



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Ofício n. 40 /2015

05 de fevereiro de 2015

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei n. 1930 de 05 de fevereiro de 2015, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A PROMOVIDA – ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, convocando-se Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


JOSELITA ARAUJO DA SILVA
PREFEITA

EXMO SR.
EDIS FARIAS AMARAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.

719



Excelentíssimo Senhor Presidente,

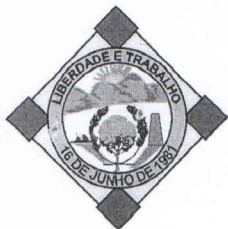
Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n. 1930 de 05 de fevereiro de 2015, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A PROMOVIDA – ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo repassar recurso por meio de convênio para a entidade PROMOVIDA.

Embora o atendimento aos idosos e carentes deva ser preferencialmente realizado pelo Poder Público, os municípios ainda não atingiram a capacidade para tal, tanto do ponto de vista financeiro quanto humano.

A celebração de convênios com entidades filantrópicas com atividade específica tem sido a saída, para que o Poder Público possa conceder esse direito constitucional aos idosos.

A Associação PROMOVIDA de Ouro Preto do Oeste tem sido parceira nessa forma de atendimento aos idosos, com muita seriedade e competência, acolhendo e oferecendo moradia aos idosos necessitados e desamparados, promovendo assim a defesa dos direitos sociais e o aumento da qualidade de vida do idoso, através de ações educativas nas áreas da saúde (física e mental), social e atividades complementares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

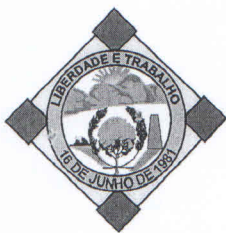
O repasse financeiro proposto visa a manutenção de uma instituição digna de aplausos pelo honrado serviço que vem prestando aos idosos desamparados e necessitados deste Município.

Com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de fevereiro de 2015.

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
PREFEITA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N. 1930 DE 05 DE fevereiro DE 2015

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A
PROMOVIDA - ASSOCIAÇÃO
PARA PROMOÇÃO DA VIDA
DIGNIDADE E ESPERANÇA DO
ANCIÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a PROMOVIDA – Associação para promoção da Vida Dignidade e Esperança do Acião, inscrita no CNPJ sob n. 05.912.072/0001-29, estabelecida à Rua Maira, s/n, Sapolândia, CEP 76.920-000, em Ouro Preto do Oeste/RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para custear despesas com pessoal, encargos, materiais de consumo e outros serviços e encargos.

Parágrafo único. O valor de que trata o artigo poderá ser repassado em uma ou mais parcelas, conforme dispuser o instrumento de convênio.

Art. 2º. As Condições da relação entre o Município e o conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convênio a ser celebrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programação: 04.121.0001.2017 – Elemento de despesa: 3350.41.00.00.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSELITA ARAUJO DA SILVA
PREFEITA

